



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Indicação N° /2025 Maracás,

10 de Julho de 2025

Ilmo. S.r. Jonas Bernardo de Amorim

Presidente da Câmara de Vereadores de Maracás

“Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de implantação do Programa "Medicação em Casa" no Município de Maracás, visando a entrega de medicamentos em domicílio para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.”

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O Vereador que a está subscreve nos termos regimentais vigentes, encaminha a seguinte medida de interesse público ao **Prefeito Municipal, Nelson Portela**, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de implantação do Programa "Medicação em Casa" no Município de Maracás, visando a entrega de medicamentos em domicílio para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Art. 1º Fica indicada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de implantação do Programa "Medicação em Casa" no Município de Maracás, com o objetivo de garantir o acesso contínuo ao tratamento medicamentoso de idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, por meio da entrega de medicamentos em domicílio.

Art. 2º O Programa "Medicação em Casa" deverá abranger:

I - O cadastramento de idosos e pessoas com dificuldade de locomoção que necessitam de medicamentos de uso contínuo;

II - A entrega dos medicamentos em domicílio, de acordo com a prescrição médica;

III - O acompanhamento farmacêutico dos pacientes, com orientações sobre o uso correto dos medicamentos.

Art. 3º Recomenda-se que a implantação do Programa "Medicação em Casa" seja realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.



Art. 4º A presente Indicação Legislativa, após aprovação do plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, dentro de sua discricionariedade e na forma regimental, determine o estudo de sua viabilidade e, sendo positiva, a execução da medida proposta.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa visa atender às necessidades de idosos e pessoas com dificuldade de locomoção que necessitam de medicamentos de uso contínuo, mas enfrentam dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde.

A implantação do Programa "Medicação em Casa" trará diversos benefícios para a comunidade, tais como:

Garantia do acesso contínuo ao tratamento: Os pacientes receberão os medicamentos em domicílio, evitando a interrupção do tratamento.

Redução do deslocamento: Os pacientes não precisarão se deslocar até as unidades de saúde, evitando o desgaste físico e o risco de acidentes.

Melhoria da qualidade de vida: Os pacientes terão mais tempo e conforto para se dedicar a outras atividades.

Redução dos custos com transporte: Os pacientes economizarão com os custos de transporte para as unidades de saúde.

Fortalecimento do vínculo entre paciente e profissional de saúde: O acompanhamento farmacêutico em domicílio fortalecerá o vínculo entre paciente e profissional de saúde.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta importante proposição.

Atenciosamente,

Edvaldo Santana
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

